



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo analisar a viabilidade e a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículo Tipo Minivan (MPV) - Locação de veículo de passeio tipo minivan (MPV), 0 (zero) km, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, com disponibilização de motorista, incluindo todos os custos de manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, bem como demais despesas operacionais sob responsabilidade da contratada, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE e demais secretarias participantes, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, operacionais e institucionais do Município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e planejada, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE, relacionadas ao transporte de pessoas no desempenho de atividades operacionais e institucionais, garantindo suporte logístico adequado ao funcionamento das ações e serviços públicos sob responsabilidade dessas pastas.

2.2. Considerando que as atividades desenvolvidas pelas referidas Secretarias exigem deslocamentos frequentes para cumprimento de rotinas internas e externas, bem como apoio a ações programadas e demandas emergenciais, torna-se indispensável a disponibilização de veículo apropriado, seguro e em condições regulares de uso, com capacidade compatível com a necessidade de transporte de até 07 (sete) pessoas.

2.3. Nesse contexto, a locação de veículo de passeio do tipo minivan, ano/modelo 2025/2026, apresenta-se como alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, evitando custos relacionados à aquisição de frota própria, depreciação do bem, licenciamento, seguro, manutenção preventiva e corretiva, além de despesas operacionais decorrentes da gestão patrimonial do veículo.

2.4. Ademais, a disponibilização de motorista por parte da contratada contribui para assegurar maior regularidade e eficiência na execução do serviço, garantindo a disponibilidade do veículo para atendimento das necessidades das Secretarias participantes, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior continuidade dos deslocamentos realizados.

2.5. Considerando a necessidade de utilização contínua do veículo para apoio às ações e rotinas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, inclusive em situações emergenciais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, Centro, Areia Branca - SE, CEP: 49580000

Telefone: (79) 9 99678 - 7121



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e deslocamentos programados, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

2.6. A contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais do Município de Areia Branca/SE que regulamentam a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e do interesse público.

2.7. No que se refere à modalidade de contratação, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão é a modalidade de licitação aplicável à contratação de bens e serviços comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.8. Considerando que os serviços de locação de veículo com motorista possuem características padronizadas, com especificações usuais de mercado e ampla oferta por empresas especializadas, enquadram-se como serviço comum, razão pela qual a modalidade adequada para a presente contratação é o Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.9. Dessa forma, considerando tratar-se de serviço essencial ao funcionamento das atividades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, faz-se necessária a adoção do devido procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo minivan, com 07 (sete) lugares, ano/modelo 2025/2026, com disponibilização de motorista e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

3.1. A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório, visando à seleção de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo de passeio tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, ano/modelo 2025/2026, com disponibilização de motorista, incluindo todos os custos de manutenção preventiva e corretiva, bem como demais despesas necessárias ao pleno funcionamento do veículo, durante o período contratual, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE.

3.2. A contratação permitirá que a Administração disponha de veículo adequado e em perfeitas condições de uso, garantindo maior eficiência, continuidade e segurança no transporte de pessoas, conforme as necessidades operacionais das Secretarias participantes, assegurando suporte logístico às atividades institucionais e administrativas, com melhor gestão dos recursos públicos, evitando custos com aquisição e manutenção de frota própria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, Centro, Areia Branca - SE, CEP: 49580000

Telefone: (79) 9 99678 - 7121



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

4.1.1. Contratações pontuais e sucessivas fora do SRP

Tal alternativa mostrou-se desvantajosa, pois implicaria a repetição de procedimentos de contratação para cada necessidade específica de deslocamento, acarretando maior custo administrativo, menor agilidade no atendimento das demandas da Administração e risco de interrupção na prestação do serviço de transporte de pessoas. Além disso, poderia ocasionar dificuldades na disponibilização tempestiva do veículo, especialmente em situações que demandem atendimento imediato ou deslocamentos urgentes, comprometendo a continuidade das atividades institucionais das Secretarias envolvidas.

4.1.2. Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP revelou-se a alternativa mais vantajosa, pois possibilita o atendimento contínuo das demandas ao longo do exercício, com preços previamente registrados e condições padronizadas para a prestação do serviço. Além disso, o modelo permite contratações conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior agilidade na disponibilização do veículo e do motorista, redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão do serviço de locação de veículo destinado ao transporte de pessoas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Diante do exposto, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, como solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

5.1. As especificações e os quantitativos estimados referentes à locação de veículo de passeio tipo minivan, com 07 (sete) lugares, ano/modelo 2025/2026, com disponibilização de motorista, foram definidos com base em levantamentos realizados pelos setores demandantes, considerando as necessidades relacionadas ao transporte de pessoas para atendimento das atividades institucionais, administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o histórico de utilização de veículos pela Administração Municipal e a previsão de demandas para o exercício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global estimado para fins de registro de preços é de R\$:1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

6.2. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada por meio da obtenção de, no mínimo, três orçamentos junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, em razão da inviabilidade de utilização de banco de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, Centro, Areia Branca - SE, CEP: 49580000

Telefone: (79) 9 99678 - 7121



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

preços públicos para o presente caso, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, considerando os quantitativos estimados e a vigência anual da Ata de Registro de Preços..

7. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas específicas de cada Secretaria ou unidade requisitante, durante a vigência anual da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições registradas, os limites orçamentários disponíveis e a necessidade de disponibilização do veículo e do motorista para atendimento das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação, uma vez que se trata de serviço de locação de veículo com motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, podendo ser solicitado conforme a necessidade da Administração Municipal para atendimento das demandas institucionais das Secretarias participantes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Garantir o atendimento contínuo, organizado e tempestivo às demandas da Administração Municipal quanto à disponibilização de veículo adequado para o transporte de pessoas;

9.2. Assegurar melhores condições de mobilidade e logística para o desenvolvimento das atividades institucionais e operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;

9.3. Promover maior eficiência na gestão dos deslocamentos necessários às ações da Administração, mediante a disponibilização de veículo em condições regulares de uso, com motorista e manutenção inclusos, garantindo segurança, agilidade e continuidade no serviço;

9.4. Racionalizar os gastos públicos, por meio da contratação via Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a necessidade, com maior controle de custos e uso eficiente dos recursos públicos.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade, conforme o art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à contratada adotar práticas ambientalmente adequadas quanto à manutenção do veículo, controle de emissões, uso racional de combustíveis, destinação correta de resíduos oriundos de manutenção automotiva (como óleo lubrificante, filtros e pneus), bem como conservação e boas práticas de uso que contribuam para a redução de impactos ambientais. de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, Centro, Areia Branca - SE, CEP: 49580000

Telefone: (79) 9 99678 - 7121



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11. CONCLUSÃO

Conclui-se que o Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo minivan, com 07 (sete) lugares, ano/modelo 2025/2026, com disponibilização de motorista e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, é a solução mais adequada para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Areia Branca/SE, garantindo eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional e plena observância à legislação vigente.

Areia Branca/SE, 25 de junho de 2026.

Isis Oliveira Sales

(Equipe de Planejamento)

Ciência

Em 25/06/2026

ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS

Secretária de Saúde

Ciência

Em 25/06/2026

Talysson Barbosa Costa
Talysson Barbosa Costa

Gestor Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, Centro, Areia Branca - SE, CEP: 49580000

Telefone: (79) 9 99678 - 7121



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANÁLISE DE RISCO

Art. 72, inciso I – Lei nº 14.133/2021

1. Contextualização da Contratação

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Veículo Tipo Minivan (MPV) - Locação de veículo de passeio tipo minivan (MPV), 0 (zero) km, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, com disponibilização de motorista, incluindo todos os custos de manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias participantes.

A contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e planejada, às demandas, relacionadas ao transporte de pessoas no desempenho de atividades operacionais e institucionais, garantindo suporte logístico adequado ao funcionamento das ações e serviços públicos.

Além disso, a contratação contempla a responsabilidade da empresa contratada quanto à plena operacionalização do serviço, incluindo a disponibilização de motorista devidamente habilitado, bem como todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva do veículo, substituição em caso de falhas, e demais encargos necessários à continuidade do serviço, sem prejuízo às atividades da Administração.

2. Riscos Relacionados à Execução Contratual

Risco 1 – Indisponibilidade do veículo ou do motorista

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação: Previsão de substituição imediata do veículo ou do motorista; cláusula contratual com prazos máximos para regularização; aplicação de penalidades; acompanhamento pelo gestor do contrato.

Risco 2 – Prestação inadequada dos serviços pelo motorista (conduta, habilitação ou desempenho)

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação: Exigência de motorista devidamente habilitado e qualificado; possibilidade de substituição imediata; fiscalização contínua; previsão de sanções contratuais.

Risco 3 – Falhas mecânicas ou ausência de manutenção adequada do veículo

Impacto: Alto

Probabilidade: Média

Mitigação: Exigência de manutenção preventiva periódica; responsabilidade integral da contratada; substituição imediata do veículo em caso de indisponibilidade.

Risco 4 – Descumprimento de horários e rotas estabelecidas

Impacto: Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Heráclito Diniz, Centro, Areia Branca - SE, CEP: 49580000



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Probabilidade: Média

Mitigação: Definição prévia de rotas e cronogramas; controle por parte do fiscal do contrato; registro de ocorrências; aplicação de penalidades.

Risco 5 – Custos adicionais indevidos durante a execução contratual

Impacto: Médio

Probabilidade: Baixa

Mitigação: Definição clara de que todos os custos operacionais (manutenção, motorista, encargos, seguros, etc.) são de responsabilidade da contratada; vedação expressa de cobranças extras.

3. Plano de Acompanhamento e Mitigação

A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente servidor responsável pela fiscalização do contrato, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar a prestação dos serviços de transporte;
- Verificar a disponibilidade do veículo e do motorista;
- Avaliar as condições de uso, segurança e conservação do veículo;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Emitir relatórios periódicos de acompanhamento;
- Atestar a conformidade dos serviços prestados para fins de pagamento.

As medidas de mitigação estabelecidas serão monitoradas continuamente e ajustadas, se necessário, durante a execução contratual, assegurando eficiência, continuidade, segurança e economicidade na prestação do serviço.

Areia Branca/SE, em 25 de junho de 2026.

(Equipe de Planejamento)